



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 e-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 050/2020

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição Nº

43

Página Nº

2

Data:

30 / Junho / 2020

SUMULA: Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal XIX de Novembro do Distrito de Aparecida do Ivaí; Dispõe sobre a nomeação do Centro de Eventos localizado no Distrito de Aparecida do Ivaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Municipal XIX de Novembro – EIEF, situada no Distrito de Aparecida do Ivaí, Município de Santa Mônica, passa a denominar-se de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivone Hillmann Nascimento.

Art. 2º - Fica denominado Centro de Eventos Antônio Guilherme da Silva, área pública onde se localiza o Centro de Eventos do Município de Santa Mônica, localizado no Distrito de Aparecida do Ivaí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Monica – PR, 30 de junho de 2020.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 e-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 050/2020

SUMULA: Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal XIX de Novembro do Distrito de Aparecida do Ivaí; Dispõe sobre a nomeação do Centro de Eventos localizado no Distrito de Aparecida do Ivaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Municipal XIX de Novembro – EIEF, situada no Distrito de Aparecida do Ivaí, Município de Santa Mônica, passa a denominar-se de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivone Hillmann Nascimento.

Art. 2º - Fica denominado Centro de Eventos Antônio Guilherme da Silva, área pública onde se localiza o Centro de Eventos do Município de Santa Mônica, localizado no Distrito de Aparecida do Ivaí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Monica – PR, 30 de junho de 2020.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL